



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2003

Altera os termos do Artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O *caput* do artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 81 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com início às 16:00 (dezesseis) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 12 de março de 2003.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara